



Proc. nº TJ-ADM-2022/35982

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022-DL E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 079/2022, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, tendo em vista o constante no processo administrativo nº TJ-ADM-2022/17698,

RESOLVE

Cancelar a Dispensa de Licitação nº 24/2022-DL e a Autorização de Fornecimento de Material nº 079/2022, com a empresa **L MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA**, para o fornecimento de 30 (trinta) antenas e de 30 (trinta) baterias compatíveis com rádios transceptores, motorola HT, modelo DTR, WHIP 900MHZ.

O presente cancelamento ocorre sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução contratual, na forma do art. 185 e 186, da mesma Lei Estadual nº 9.433/05.

Salvador, 10 de fevereiro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

